



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2004/GAB/CRE  
Porto Velho, 17 de dezembro de 2004  
PUBLICADA NO DOE Nº 0173, DE 21.12.04**

Revoga as Instruções Normativas que especifica

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 11430, de 16 de dezembro de 2004; e

**CONSIDERANDO** a implementação do código de receita “6301”, para recolhimento em Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE das contribuições realizadas ao Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação – FITHA:

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º** Ficam revogadas a Instrução Normativa nº 014/GAB/SEFAZ, publicada no DOE nº 3095, de 1º de setembro de 1994, e a Instrução Normativa nº 001/2004/GAB/CRE, de 8 de janeiro de 2004, publicada no DOE nº 5390, de 12 de janeiro de 2004.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor em 20 de dezembro de 2004.

**RENALDO SOUZA DA SILVA  
Coordenador-Geral da Receita Estadual**